

Ano. 18900
Semestre 7900
Trimestre 4800

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Editorio, rua da Imperatriz, 27

ANNO XXXI

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Observações feitas pelo sr. O. Braga Filho, na sessão de 6 do Fevereiro.

O sr. BRAGA FILHO :—Sr. presidente, para que o ilustrado deputado republicano, nas palavras que acabou de profissar, deixem entrever se tem a intenção de que os deputados liberais, se puderem, e palavras quando algum membro da oposição apresentar requerimentos, pedisse informações sobre secretarias que se dão na província, pretendem impedir a discussão, ou usar do recurso da proteção.

O SR. M. DE SOUZA :—Não deputado engana-se. Não se colige isso de que se diz.

O SR. BRAGA FILHO :—Pois bem; satisfaz-me essa declaração. Mas, em todo caso era o que se podia inferir da reclamação de V. Ex.ª, combinada com as censuras que formulou à bancada conservadora nesse sentido.

Assim, clara ou não a censura, e, se não em resposta ao nobre deputado, em contestação aos membros da outra bancada, assseguro que tal suspeita não tem fundamento e contra-sua protesto.

Só os deputados da oposição, ao apresentarem seus requerimentos de informações, não ficassem para fundamentar suas acusações veementes e de gravidade contra as nossas autoridades e altos funcionários desta província, si as limitasssem a rápidas e cautelosas explicações de motivos pelos quais fazem tais requerimentos, sem noticiarem e informarem resses factos que se repetem, arrimados, os membros da bancada liberal, dadas essas circunstâncias, conservar-se-iam silenciosos e, vedando pelo deputado, como têm por costume, aguardariam as informações e as censuras que essas pudesssem prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

(Apelidos da bancada liberal.)

O SR. M. DE SOUZA :—Eu não acusei o chefe de polícia.

O SR. BRAGA FILHO :—Mas, sendo diverso desse procedimento da oposição, dominada pela paixão partidária, censurando desde logo e acercentando, expondo, comentando e dando como provadas já feitas graves sobre os quais pode informar o que, pertanto, é de supor que até então não sejam conhecidos, porque em tal caso era desnecessário o pedir; desde que assim é, não pôde ser extrahido vel que os amigos de governo e das autoridades que merecem-lhe intera confiança intervencionaram prontamente. Assim fomos e andamos muito bem.

Queremos, e additionando regimental, pressionamos de um prazo razoável para obtermos esclarecimentos e indagações sobre a verdade dos factos aqui arguidos.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos, ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Pode seguramente, desejo sempre a discussão franca e ampliamente desenvolvida nesta Assembléa; quão isto de se看得 como o procedimento invariável da bancada liberal e além disso o governo, os nossos funcionários, as nossas autoridades superiores não podem recuar o exame e discussão dos seus actos; henchidas, activas e solícitas no desempenho de seus deveres, essas autoridades preparam abilmente e fazem-se eradoras doselogios dos espíritos rectos e desapenados.

Nestas condições, não os liberares, estaremos sempre em posição vantajosa, não pressionamos pretzel e não temos razão para temer os resultados e riscos dos ataques das bancadas oposicionistas tão intimamente esolidilizadas.

(Apelidos, muito bem da bancada liberal.)

Discurso pronunciado pelo sr. O. Braga Filho, na sessão de 7 de Fevereiro.

O sr. Braga Filho :—Sr. presidente, observando ainda uma vez o procedimento da bancada

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. Paulo—Terça-feira, 19 de Maio de 1885

Assignatura para o interior

Ano. 18900
Semestre 9000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27

N. 8821

liberal, em relação aos pedidos de informações que fazem os nobres deputados oposicionistas, declaro que, com o maior prazer, vote pelo requerimento do sr. dr. Muniz de Souza.

Hontem já tive ocasião de asseverar à casa que, quando pedi a palavra ao ser apresentado e fundado o requerimento de que se trata, longe de mim estava a intenção de impedir-lhe a passagem, ao menos com o meu voto, e sim que a obrigação que fiquei de intervir na discussão do assunto explicava-se facilmente pelos jatos desfavoráveis e acusações injustas com que o nobre deputado republicano presentou desconsidicar uma autoridade prestimosa e habil, um magistrado de ilustração superior, quem é o digno chefe da polícia desta província, o exm. sr. dr. Arnaud de Oliveira.

Estou convencido, sr. presidente, que si o nobre deputado quiser instalar-se na sessão com que faz, dar as razões do seu requerimento, lutará com maiores dificuldades e, apesar do invejável talento que possui, passará pelo dissabor de nada conseguir ao seu objetivo.

E bem certo que os membros de um partido político, em oposição aos seus adversários investidos de governo, fiscalizando com o maior escrutínio os atos de todos aqueles que exercem na sociedade um poder, a irregularidade, a propriedade, o abuso, venha denunciar os mesmos; pressim assim um valiosíssimo serviço ao partido a que pertencem, e causa pública, finalmente, as proprias adversárias, e, em tais circunstâncias, tudo revela de parte dos que levantam as acusações altivas de caráter e nobreza de sentimentos; mas para isso é preciso que se prenda com a maior cautela, com muito criterio, com perfeito conhecimento dos factos, possa de provas seguras e argumentos bem demonstrados que justifiquem as apreciações contrárias aquelas que se quer atacar.

Fória disto, tudo que fôr feito importará necessariamente em resses provélos aos que se desejá prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

(Apelidos da bancada liberal.)

O SR. M. DE SOUZA :—Eu não acusei o chefe de polícia.

O SR. BRAGA FILHO :—Mas, sendo diverso desse procedimento da oposição, dominada pela paixão partidária, censurando desde logo e acercentando, expondo, comentando e dando como provadas já feitas graves sobre os quais pode informar o que, pertanto, é de supor que até então não sejam conhecidos, porque em tal caso era desnecessário o pedir; desde que assim é, não pôde ser extrahido vel que os amigos de governo e das autoridades que merecem-lhe intera confiança intervencionaram prontamente. Assim fomos e andamos muito bem.

Queremos, e additionando regimental, pressionamos de um prazo razoável para obtermos esclarecimentos e indagações sobre a verdade dos factos aqui arguidos.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também

tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos,

ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Inverno porém a ordem desse requerimento, colocado em primeiro lugar as questões relativas a comarca de Brotas, sobre as quais não queria nem devia demorar-me; não só porque não havia essa sessão, porém isso teria logo si diversamente procedesse aquelas que pedem esclarecimentos; si, para darem as razões dos seus pedidos não se rodeassem de críticas e não desssem como factos realizados os mesmos sobre os quais requerem informações.

Reproduzo, pois, esta observação que já fiz em sessão antecedente para que fique bem acentuado que não houve de minha parte o desejo de protelar esse requerimento, e que quanto ao mesmo é de supor que se prenda com a maior cautela, com muito criterio, com perfeito conhecimento dos factos, possa de provas seguras e argumentos bem demonstrados que justifiquem as apreciações contrárias aquelas que se quer atacar.

Fória disto, tudo que fôr feito importará necessariamente em resses provélos aos que se desejá prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também

tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos,

ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Inverno porém a ordem desse requerimento, colocado em primeiro lugar as questões relativas a comarca de Brotas, sobre as quais não queria nem devia demorar-me; não só porque não havia essa sessão, porém isso teria logo si diversamente procedesse aquelas que pedem esclarecimentos; si, para darem as razões dos seus pedidos não se rodeassem de críticas e não desssem como factos realizados os mesmos sobre os quais requerem informações.

Reproduzo, pois, esta observação que já fiz em sessão antecedente para que fique bem acentuado que não houve de minha parte o desejo de protelar esse requerimento, e que quanto ao mesmo é de supor que se prenda com a maior cautela, com muito criterio, com perfeito conhecimento dos factos, possa de provas seguras e argumentos bem demonstrados que justifiquem as apreciações contrárias aquelas que se quer atacar.

Fória disto, tudo que fôr feito importará necessariamente em resses provélos aos que se desejá prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também

tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos,

ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Inverno porém a ordem desse requerimento, colocado em primeiro lugar as questões relativas a comarca de Brotas, sobre as quais não queria nem devia demorar-me; não só porque não havia essa sessão, porém isso teria logo si diversamente procedesse aquelas que pedem esclarecimentos; si, para darem as razões dos seus pedidos não se rodeassem de críticas e não desssem como factos realizados os mesmos sobre os quais requerem informações.

Reproduzo, pois, esta observação que já fiz em sessão antecedente para que fique bem acentuado que não houve de minha parte o desejo de protelar esse requerimento, e que quanto ao mesmo é de supor que se prenda com a maior cautela, com muito criterio, com perfeito conhecimento dos factos, possa de provas seguras e argumentos bem demonstrados que justifiquem as apreciações contrárias aquelas que se quer atacar.

Fória disto, tudo que fôr feito importará necessariamente em resses provélos aos que se desejá prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também

tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos,

ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Inverno porém a ordem desse requerimento, colocado em primeiro lugar as questões relativas a comarca de Brotas, sobre as quais não queria nem devia demorar-me; não só porque não havia essa sessão, porém isso teria logo si diversamente procedesse aquelas que pedem esclarecimentos; si, para darem as razões dos seus pedidos não se rodeassem de críticas e não desssem como factos realizados os mesmos sobre os quais requerem informações.

Reproduzo, pois, esta observação que já fiz em sessão antecedente para que fique bem acentuado que não houve de minha parte o desejo de protelar esse requerimento, e que quanto ao mesmo é de supor que se prenda com a maior cautela, com muito criterio, com perfeito conhecimento dos factos, possa de provas seguras e argumentos bem demonstrados que justifiquem as apreciações contrárias aquelas que se quer atacar.

Fória disto, tudo que fôr feito importará necessariamente em resses provélos aos que se desejá prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também

tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos,

ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Inverno porém a ordem desse requerimento, colocado em primeiro lugar as questões relativas a comarca de Brotas, sobre as quais não queria nem devia demorar-me; não só porque não havia essa sessão, porém isso teria logo si diversamente procedesse aquelas que pedem esclarecimentos; si, para darem as razões dos seus pedidos não se rodeassem de críticas e não desssem como factos realizados os mesmos sobre os quais requerem informações.

Reproduzo, pois, esta observação que já fiz em sessão antecedente para que fique bem acentuado que não houve de minha parte o desejo de protelar esse requerimento, e que quanto ao mesmo é de supor que se prenda com a maior cautela, com muito criterio, com perfeito conhecimento dos factos, possa de provas seguras e argumentos bem demonstrados que justifiquem as apreciações contrárias aquelas que se quer atacar.

Fória disto, tudo que fôr feito importará necessariamente em resses provélos aos que se desejá prever para nessa sessão defendermos os seus corrigionários.

Acresce que addida a discussão, neste intervalo, obtidas as esclarecimentos de que carecemos, esclarecemos preras que destram os fundamentos dados no requerimento, sobre-nos o dever de votar contra elle, porque, perdendo a razão de ser, não deve tomar tempo à casa e aos empregados públicos.

Nesta hipótese tem o próprio autor do requerimento a faculdade, se não obrigação, de retirá-lo da discussão.

O nobre deputado hoje antecedeu-me: eu também

tinha em vista tomar a palavra para pedir a V. Ex.ª o sr. presidente que iniciasse na ordem do dia de amanhã o requerimento de que se iria; pediu este que já de particularmente o que pretendia ainda fazer de tribuna, para não autorizar a suposição de que, quando pedi a palavra e não requisi arguidos,

ele só intuito de evitar seu protelar a discussão.

Inverno porém a ordem desse requerimento, colocado em primeiro lugar as questões relativas a comarca de Brotas, sobre as quais não queria nem devia demorar-me; não só porque não havia essa sessão, porém isso teria logo si diversamente procedesse aquelas que pedem esclarecimentos; si, para darem as razões dos seus pedidos não se rodeassem de críticas e não desssem como factos realizados os mesmos sobre os quais requerem informações.

Reproduzo, pois, esta observação que já fiz em sessão antecedente para que fique bem acentuado que não houve de minha parte o desejo de protelar esse requerimento, e que quanto

as, que tais processos foram instaurados e concluídos rapidamente. O Presidente disse que o sr. dr. chefe da polícia devia cuidar de tudo isso, agir só, evitar a interferência de outras autoridades, iniciar e ultimar todos os processos que pudessem ter lugar? Mas poderá alguém contestar que importaria isso em heranças de competências, um invólucro de atribuições alheias, em manifesta violação de lei?

Portanto, seu exequente, relativamente à este último fato, ainda é perfeitamente explicável e foi corretíssimo e previdente do exm. sr. dr. Armando Oliveira.

Ora, sr. presidente, dade de barata que fomos realizáveis os desejos dos nobres deputados oposicionistas, que fomos possíveis as suas exigências, no dia de respeito aos diversos ramos dos serviços públicos, se pudesssem prevalecer as suas associações, referentes à contestação insuperável, exigindo por elas as autoridades, é fôrça d'ídua que tais exiges seriam inaceitáveis, que não havia autoridade possível.

Dade que alguém se ocupa de factos, como os que estão em discussão, para trazê-los ao público com o intuito de causar, um funcionalismo qualquer, deve, antes de tudo, atudar-se com rigorosa atenção, indagar-lhe as causas minuciosamente e encarar-se sob todas as pressões; mas, spanhar no ar a oportunidade, fazer acusações vagas, celosas, empregando dizes que se prestam à interpretação diversa e phrase dubia, é isso aí, é erro, um erro gravíssimo que muito pode depor contra o indivíduo que nesse inseriu.

Ai de nós! se as autoridades policiais, se os encarregados da nossa segurança, d'garantia das nossas direitos, se asas poderosas auxiliares da estabilidade social não estivessem áspero de suas associações pelos nulos efeitos delas: bem mais audácia as coisas, se por esse modo se pudesse prejudicar aquelas que representam alguma sombra de poder, ou, sombra!

Esfum, sr. presidente, que culpa, que responsabilidade poderá saber ásma autoridade, que tenha dado já sobrebas prova do seu nobre carácter e elevada inteligência, no facto de concertarem alguns criminosos nos ressentidos de um exerce, á horas mortais, com passmosa mobilidade, um plano de evasão que conseguem tornar efectivo? Para conseguir isso não é também verdade que esses selassadores tiveram de arrancar o sangue de soldados e assassinar o infeliz comandante da guarda? Ainda que travou-as e enjau resultado seria favorável á polícia, si não forte o terror que por fim apoderou-se de alguns soldados, não mostra a razão pela qual de nada se recebia o sr. dr. chefe de polícia?

Pois, se havia vigilância, guia da em numero suficiente, priões seguras, o que mais?

Si é esento que se acuse uma autoridade superior por um facto deixa natureza, sempre que levarem esse medo de veras coisas ás suas últimas consequências e chegarem-se então ao aburro de tornarmos responsáveis por todos os delitos que temham lugar nas ruas, prisas públicas, em toda a parte, os delegados, subdelegados, quase sempre autoridades, afim, porque poderiam prever, desconfiar, avinchar as resoluções criminosas, seguir as pegadas dos futuros réus e impedir-lhes a prática do crime!

O SR. M. DE SOUZA: — Isso é imáginação de v. ex.

O SR. BRAGA FILHO: — E' a consequência do que preleve v. ex.: imaginou é o nobre deputado que esse procura aproveitar-se de todo a qualquer circunstância, dos factos por mais explicáveis que sejam, das necessidades de qualquer espécie, para corolá-las, amoldá-las a sua vontade e aproveitá-las em ordem a accusar os que incorrem no seu desgraçado.

Conclui, sr. presidente, estas observações, assegurando de novo que sobre deputado pelo 7º distrito foi lhe apresentado, quanto apurado, nos mês juizos que extenderam-se o sr. dr. chefe de polícia, mas acusações que preferiu para fundamentar o seu requerimento.

Deixa s. exs. aguardar a vinda das informações para esclarecer, se houver motivo, comprir o seu dever de conservar o funcionário público; ora essa a casado; esperando-o, o nobre deputado avisaria o perigo de nova acusação apresentada, baseada em informações suspeitas e incapaz de resistir a menor impugnação.

Brevemente virão as informações requeridas pelo nobre deputado. Teremos então o prazer de cumpri-lo por mais razões e apresentar os seus factos e levantá-las de ofício. Se assim for e contínua a ex. e iniciais sobre as infundadas acusações que fez, reproduzindo acusações despidas de procedência, voltar-se-á tribuna, e, embora tacha de lascar com as dificuldades que me põe organizar o seu talento, nisto certo, por ser justa a causa, que defendei com vantagem os netos do exm. sr. dr. Armando de Oliveira, auténtico honesto, activo, exemplar e distinto, pelo que gera do franco apreço e plena confiança do ilustrado administrador dessa província e de todos os membros desta bananada. (Applausos da bananada liberal. Muito bem! muito bem!)

CORREIO PAULISTANO

Governo da província

Hontem, a 1 hora da tarde, reunida a câmara municipal, em sessão extraordinária, protestou juramento e tomou posse do cargo de presidente interino da província, o sr. dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz, primeiro vice-presidente.

Auctoridades policiaes

Foram exonerados, à pedido.

O tenente Francisco de Paula Monteiro, de 1º suplente do delegado de polícia de Araras; o tenente Domingos Moreira da Silva Junior, de subdelegado da dita cidade; Antonio Rodrigues da Oliveira Maciel e o tenente Pedro Rodrigues da Silva Maciel, de 1.º e 2º suplentes do mesmo delegado.

Foram nomeados para a mesma localidade:

1º suplente do delegado

Evaristo de Carvalho Lima

Subdelegado

Alferes José Thomaz da Silva Sobrinho

Suplentes

1º Estevam Rodrigues da Cunha

2º Miguel Alves Marques

3º Antônio Ribeiro Bastos

Primeiro suplente do subdelegado de polícia da freguesia da Peinha de Franca, José Antônio Leite.

Captura de criminoso

Por ordem do sr. dr. delegado de polícia seguiu, ante-hontem, para a vila de Santo Amaro, uma comitiva de cinco praças de corpo policial permanente, com o fim de capturar Luís Branco da Araújo, indiciado em delito ladrangavel.

As 11 da noite effectuou-se a prisão, sendo Aranjo recolhido áscega central e dali remetido para a cadeia, à disposição do dr. juiz de direito.

Hontem, cerca das 10 horas da manhã, um sapateiro estabelecido á rua da Esperança n.º 10, vítima de um gatuno que farto-nhe, por meio de estrangulamento, figura par de sapatos.

Suplentes de Juiz Municipal

Para os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do juiz municipal do termo de Villa Bela da Princesa, foram nomeados:

Manoel Aprígio de Sant'Anna, João da Motta Alves Moreira e Emygdio Leite.

Serviço postal

Em retribuição das remessas que a direcção geral dos correios, da Corte, faz á Alemanha constando dos utensílios, fardamentos e impressos adquiridos no serviço das nossas repartições do correio, a direcção geral dos correios do império alemão enviu

a nossas três modelos de veículos usados alli no transporte da correspondência.

O maior representa o tipo de uma malha-posta, adaptado não só á Alemanha como em quasi todos os países da Europa.

É um grande veículo de quatro rodas, como uma espécie de coche na frente e uma caixota, que com elas fazem um só veículo. Nos intervalos estavam compartimentos para a correspondência.

O outro carro só uma espécie de carrinho, que com elas fazem um só veículo. Nos intervalos estavam compartimentos para a correspondência.

O terceiro carro só uma espécie de carrinho, que com elas fazem um só veículo. Nos intervalos estavam compartimentos para a correspondência.

Foi matriculado, obtendo a respectiva carta, a comerciante Mathias Casimiro Alberto da Costa, abdito português, com comércio de géneros nacionais e estrangeiros e comissões de esté, na fábrica de Santos.

Este publicado o 5º fascículo, anno V, da *União Médica*, redigida pelos ars. drs. Moncorvo, Silva Araújo e Vieira de Melo.

O Club dos Pindaybids realizou, ante-hontem, o seu aniversário popular sampeatre.

O præsto partiu ás 2 da tarde, da rua de Imperador, constando das bandas de musas da União Commercial e Filhas de Appolos, dos socios, dos convidados e representantes da imprensa.

A chácara de dr. Gustavo Paiva, bairro do Tatuapé, foi o ponto escolhido para o pic-nic.

Houve ali várias diversiones: sorridas, danças etc.

Sob um barrilhão assentava-se posta uma bem servida mesa, sendo oferecido um jantar aos círculos.

A 8 da tarde voltaram os excursionistas que percorreram algumas ruas da cidade, recolhendo-se ao edifício do Club ás 7 ½ da noite.

Seguiu-se, aliás uma animada noite, dancinada no oratório por dentro e lá fora.

Agradecemos o convite que foi-nos enviado.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Ao major Pedro Gonçalves Dente, contador do Thezouro Provincial, trez meses, para tratar de sua saúde.

A' Antonio Rodrigues da Costa Chaves, primeiramente escrivariado da Thezouraria da Fazenda, trez meses para o mesmo fim.

Refere a *Gazeta de Campinas*:

Ante-hontem o trem de passageiros da linha Mogi-Mirim, ao chegar ao Ribeirão Preto, no km-311 alcançou um bicho que se achava no leito da estrada, resultando desarrumarem duas rodas do tender, pelo que houve uma hora de atraso, chegando o trem ás 9 10 da noite áquela ponto.

Hontem o expresso da Paulista, da tarde, teve que parar entre Jundiaí e Louveira, em consequência de ter um cavalo arrebatado uma jinela de wagon destinado ao transporte dessas classes de animais.

«Conquistou houvesse a parada, só em Louveira conseguiram collocar de novo o animal em segurança presisa.

«Felizmente esses dois factos nada trouxeram digno de lamentar-se.

A notícia que, sob a epígrafe *Composto musical*, publicamos ante-hontem é transcrita da *Gazeta de Campinas*.

Contractos commerciales

Na secretaria da Junta Comercial da Corte foram arquivados os seguintes contratos commerciais:

Jeanario Lomonaco e José Lomonaco, para o comércio de fáscadas, ferragens, madeiras, molhados e géneros do paiz, na cidade do Espírito-Santo do Pinhal, neste província; capital 4500000, firma de Jeanario Lomonaco & Comp.

Eugenio Joly & Alphonse Emilio Joly, para o comércio de comissões, compra e venda de sal e açucar, na estação de Campo Limpo, município de Jundiaí, esta província; capital de 3000000, firma de Eugenio Joly & Irmão.

Está publicado o n.º 20 da *Semanas*, que foi impresso na officina typographica que a empreza acaba de adquirir.

Foi capturado, na vila da Conceição dos Guararapes, achando-se à disposição do dr. juiz de direito da 1ª var., Raymundo Gonçalves Branco, que, conforme noticiamos, há tempo, assassinara Á Paulino de Tal.

Raymundo está pronunciado no art. 193 do cod.

Refere a *Gazeta de Campinas*:

O paquete inglés *Tamer*, entrado no porto de Rio de Janeiro, trouxe, de Europa, 224 imigrantes dos quais 202 alemães agasalhos na hospedaria da Ilha das Flores e 104 desembarcaram por sua conta. No mesmo vapor seguiu 41 para o Rio de Prata.

No brigue inglês *Silver Cloud*, procedente do Cabo da Boa Esperança chegaram 17, dos quais 4 foram para a hospedaria e 13 desembarcaram por sua conta.

Sábado ultimo, ás 7 horas da noite, foi recebido por S. M. o Imperador em audiencia imperial e por todo o ministerio D. Luiz de Castilhos e Trigueros, enviado extraordiário e ministro plenipotenciário de S. M. Cathólica junto do governo do Império do Brasil, e depôz nas mãos de S. M. o Imperador a carta credencial que o acredita no seu carácter.

Multas

O fiscal Olegário Brasiense multou, hoje, na praça do mercado, aos seguintes infratores de posturas municipais:

Guilherme Monza, em 200000 por infração do art. 147 (monopólio na referida praça).

José Antônio Marques, em 50000, por infração do art. 93 § anexo das respectivas posturas, (vara de leis estragadas).

— Marques pagou amigavelmente a multa.

O sr. alferes Vicente Julio de Oliveira acaba de fundar, em S. Roque, uma sociedade de com o fim de facilitar a imigração para aquele município.

Fazemos votos para que prospere e encontre o mais franco apoio o patriótico intento.

Terminou, ante-hontem, o prazo de recurso que, na forma de lei, requer o réu prof. José Pinto de Almeida Junior para interpor perante a relação do distrito acerca do crime previsto no art. 271 do cod. crim. em que foi prounciado.

Requerimentos despachados pela presidencia

15 de Maio

D. Felipe Pedro Lobo Aurélio e sua mulher, 2º daq. cha. — Como pedem.

Do Juiz B. Vista F. P. — Juiz, pedi-lhe relatório de multa. — Infração de lei, é certo, mas é de menor gravidade.

Do subdelegado da Costa Nunes, juiz da direcção da Capivari, pedindo tres mil reis de fiança para tirar de sua custa. — Como pede.

Do Giovani de Coração, pedindo um auxilio para mandar via da Itália á sua família. — Isto é, não importa.

Do Francisco Rodrigues Netto, pedindo para naturalizar.

Do Luiz Francisco de Toledo, pedindo para ser provido na cadeia de bairros da Piedade. — Venha per intermédio do inspector geral.

De Maria Pereira de Carmo, pedindo e pagamenta-

da quantia de 2500 prego pelo qual foi libertada o prado de emancipaçao a sua escrava de nome Schiraga. — Informe a tesouraria da fazenda.

Do João Ramon Nogueira, Freguez, pedindo o pagamento de generos alimentícios que fornecem de praxe da polícia local de Banzai. — Informe a delegada de polícia.

De Antônio Martins de Oliveira, fornecedor de gêneros para o quartel de lichts, pedindo sua liberação da multa que lhe foi imposta pelo tesoureiro.

De Francisco Marcondes de Oliveira, pedindo o pagamento de 2.000 em que importou a factura da peneira do Sô.º em Guaratinguetá.

De Francisco Ignacio de Toledo Barbosa, pedindo o pagamento de 1.000 reis que importou a factura da peneira do Sô.º em Guaratinguetá.

De Rodolfo e Benedito, pedindo o pagamento da quantia de 4.4519 de diversas obras que fizeram na hospedaria de imigrantes. — Informe a diretoria da Fazenda.

De Benedicto Castilho de Andrade, 2º despacho. — Indiferente.

De Guilhermina Alves das Marés, professora da 2º secundaria de Caxapava, pedindo licença para usar do sobrenome do seu marido. — Como pede.

Da Steppa Giovanni, 2º despacho. — Satisfaça a exigência do tesoureiro.

De João Maria de Toledo Dantas, professor do 12º distrito da capital, pedindo sua exoneração. — Como requerem os ordenados proporcionais ao tempo de serviço.

De Rosalia Augusta do Amaral Divine, professora na villa de Santo Amaro, pedindo a sua vitaliciedade no oratório por dentro os anseios exigidos pela lei. — Como pede.

De Agostinho, 2º despacho. — Satisfaça a exigência do tesoureiro.</p

da Sá: fraqueza congenital. (Atestado do mme. Dauda.)

Brao Tavares, 21 anos, solteiro, morador no alto de São Joaquim, freguesia de Santa Efigênia, febre typhosa. (Atestado do dr. Jayme Corrêa.)

Desembargador Saverino Alves da Carvalho, 58 anos, casado, natural do Maranhão, morador no largo Municipal, freguesia da Sá; seneope cardíaco, premiado pela hystermia intertropical. (Atestado do dr. Costa Ferreira.)

Orminda, 75 dias, filha de Manoel Cardoso de Almeida e Silva, morador à rua de S. José, freguesia da Sá; bronquite espalhada. (Atestado do dr. Carlos Botelho.)

Um fato, filho de João José de Assis, morador na travessa do Lavapés, freguesia da Sá; nascido morto. (Atestado da paróquia Maria Braxília das Dáreas.)

Um indivíduo estrangeiro, representando ter 56 anos: asphyxia por submersão. (Atestado do dr. Jayme Corrêa, medico da polícia e subdelegado João Bela.)

Gastão, 14 meses, filho de David Machado, morador na rua atrás do Seminário, freguesia de Santa Efigênia; entorpe cônica. (Atestado do dr. Villegas.)

Dia 14.

Jeanne da Cruz Pacheco, 63 anos, viúva, moradora na freguesia de Santa Efigênia; cancro da bexiga. (Atestado do dr. Adolpho Gad.)

François da Silva, 50 anos, alienado, vindo de Guaratinguetá, falecido no hospital: congestivo cerebral. (Atestado do dr. Gama Cerequias.)

Antônio Pedro, africano, 82 anos, casado, liberto, com paralisia a gás, falecido na enfermaria da cadeia; pneumonia. (Atestado do dr. Estácio de Carvalho.)

Carlos Peglak, 25 anos, solteiro, alemão, falecido no hospital de caridade: aspeticimia. (Atestado do dr. G. Ellis.)

Deve chegar a esta cidade, em princípio de dia 16, o companhia Heller.

TELEGRAMMAS

Vienna, 16 de Maio.

Continuam vagarosissimas as negociações entre a Russia e a Inglaterra.

Crece entretanto, que elas terão exito favorável.

Carabád, 16 de Maio.

Aqui se acha em uso de banhos thermaes o rei Guilherme III, dos Países-Baixos.

(Agencia Havas.)

SEÇÃO LIVRE

Algumas considerações sobre o projecto de reforma, oferecido pelo sr. Saraiva, do estado servil.

Este projecto não marca tempo para abolir o total da escravidão....

Não liberta nem um escravo, mas os paga. Vamos provar essas duas proposições.

Para o resgate dos escravos destina 6 mil contos annuas.

Ora, ha mais de um milhão delles, cujo valor medio não será menor de 500\$ cada um, sendo a avaliação conforme a idade, entre 1 conto e 200\$ rs.

Seis mil contos dão para libertar 12 mil escravos.

Um milhão dividido por 12 mil dando por quociente 83 (pouco mais) segue-se que o resgate acabará daqui a 83 anos.

Ha mais auxiliares a esta operação, como a manumissão espontânea, a libertação por pecúlio, o fundo da emancipação e a morte (esta liberdade de graça); mas não devem entrar na liquidação do resultado final da nova lei porque não são efeito da.

Mas que entrassem, como a experiência mos-

PARTES COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 18 de Maio de 1885.

CAFÉ

Entraram pela estrada de ferro:

Entraram a 16 7,272 sacas
Desde 1º de maio 92,193 sacas
Media diária 5,762 sacas
Entradas de 1º de Janeiro até 796,803 sacas

Entradas de 1º de Julho de 84 1,897,635 sacas
até 18 de Maio de 85 1,897,635 sacas
Vendas desde 1º de maio 90,000 sacas

Embargos desde 1º de maio: Para Europa 88,700 sacas
Para Estados Unidos 6,843 sacas

Existência 265,000 sacas

Sábado realizou-se vendas de 6,000 sacas e hoje continua transações de 2,000 sacas.

Mercado—selmo.

Durante a semana finda houve baixa nas preços somente 10%.

OCTAGÖNS

por 10 kilos:

Superiores 3800 a 3900
Bom 3800 a 3700
Médias 3800 a 3500
Comuns 2800 a 3000

Fazenda comum da Alfândega e Moinho de rendas

De 15 a 18 de maio:

Café bom 343 réis o kilo
Dito escuro 250 réis o kilo

Movimento do Porto

Entradas no dia 18 de Maio

Liverpool e estaleiros—Vapor inglês «Archimedes», 900 toneladas, capitão Turios, carga vários géneros. Rio de Janeiro, 10 horas—Paquete nacional «Rio Pardo», 500 toneladas, capitão Prado Seixas, carga vários géneros.

Rio Francisco—Paquete nacional «Activas», carga vários géneros.

Saídas nos dias 17 e 18 de Maio

Hamburgo e sociais—Paquete alemão «Gardia», carga café.

Porto do sul—Paquete nacional «Rio Pardo», carga vários géneros.

Pernambuco—Barca norueguesa «Princesa», 450 toneladas, capitão A. Andreassen, em lastro.

trou que não avultam a 10% do total, deduzido este do quociente 83, ficaria este rebatizado a 75.

E' de supor que daqui a 75 anos não existirá mais nenhum dos escravos viventes, mas como isso não sera efeito da lei, ella não pode apropriar-se o mérito.

O primeiro efeito della será varrer das fazendas todo o refugio humano delas, que será pago por bom dinheiro, este refugio que por mais um pouco a morte varreria do graxa; e como elle se forma constantemente, seria nisso que se gastariam esses 6 mil contos.

Que a lei não marca tempo para a extinção da escravidão, que a morte concluirá essa tarefa mais depressa do que elle, está demonstrado.

Vamos demonstrar a segunda proposição, isto é, que não liberta nem um só escravo.

O escrave que ella libera tem domicílio obrigado por 5 anos. Portanto não é livre.

Deve trabalhar para seu ex-senhor, como no tempo de escravo durante os 5 anos. Portanto não é livre.

Se não lhe for sophismada, terá uma gratificação diária. Mas ella não é a liberdade.

Depois dos 5 anos, se for vagabundo, vai-dio será recolhido a uma colônia agricola-militar, ou será obrigado a um contrato de locação de serviços. Portanto não será livre. Examinemos a justiça desta provisão.

Todos os ricos são vadios e ociosos, por que não precisam de trabalhar para viver.

Também todos os libertos são ociosos e vadios como os ricos, porque cançados do trabalho forçado e acostumados a frugalidade do passadio, com uma hora de trabalho por semana ganham um pouco de alimento, de batata doces ou outro qualquer alimento, que os dispensa de trabalhar mais tempo. O descanço para elles é o bem supremo. Deixa-las, que gozem do seu paraíso.

Rico e liberto estão pois nas mesmas condições de ociosidade e de vadiagem. Assim sendo, porque não se mandarão os ricos também a fazer contratos de locação de serviços e não serão entregues as colônias agricolas? Onde vai o liberto deve ir também seu ex-senhor. Ambos devem trabalhar no mesmo sítio, porque ambos são vadios. Quem mais vadio do que o senhor do escravo? Se trabalha é voluntariamente e por cançado da vadiagem e trabalha por interesse proprio.

Diz elle que o liberto vadio farta para viver e deve estar debaixo de tutela para que não seja ladrão nem bebado.

E' calunia. Os ladrões que infestam os povoados e as estradas não são os libertos. A experiência nol-o prova todos os dias.

Ha outros ladrões que furtam em grande; mas também não pertencem a humilde classe dos libertos. São das classes consideradas. O liberto poderá furtar do paçoiro uma cuia de feijão, uma raiz de mandioca.... é resto de comunismo de escravidão; mas isso não deve alarmar a sociedade para que dê providências preventivas. Depois...

Depois o ladrão se põe quando tiver cometido o furto, não se põe preventivamente.

O liberto gosta de embriagar-se. Na bebedaria esfoga as mágoas da sua miséria vida. Lhe fazia bem a piada, quer-lhe bem, não pôde abandoná-la de todo. Que fazer.

E não é elle só que gosta. Ahi está o rico com sua adega fornecida das melhores bebidas. Se conservava na servidão o liberto por causa da embriaguez, fazia outro tanto com este, com vicio mesmo.

Retomemos a analyse do projecto:

«Os escravos de 60 anos são obrigados, a título de indemnização pela sua alforria,

Notícias marítimas

Vapores esperados

«Unguay, Hamburgo e escaias—19
«Aymoré, Rio de Janeiro—19
«Ville de Maceió, Havre e escaias—19
«América, Rio de Janeiro—21

Vapores a sair

«Aymoré, Rio de Janeiro—19
«América, Rio de Janeiro—24
«Uruguai, Hamburgo e escaias—24
«Ville Maceió, Havre e escaias—25

MERCADO DO RIO

16 de Maio de 1885.

Durante a semana finda vendeu-se 53,554 sacas com café, iniciando 15,047 de hoje.

Cotações por 10 kilogrammas

Lavrado	4800 a 5700	Nominal
Superiores e fino	4800 a 4500	1º basa
	4500 a 4200	2º regular
	3870 a 3500	3º ordinaria
	3670 a 3500	2º basa
	3800 a 3200	3º ordinaria

O deposito em 1º mês é calculado em cerca de 254,000 sacas.

A Companhia Estrada de Ferro do Norte acaba de emitir um empréstimo de 1,000,000\$000 em debentures de valor nominal de 200\$ cada um, ao tipo de 20% juros de 5% e amortização anual de 4% a 180 dias, já subscritas a maior parte do referido empréstimo.

Mercado—selmo.

Durante a semana finda houve baixa nas preços somente 10%.

Octagöns

por 10 kilos:

Superiores	3800 a 3900	Bom	3800 a 3700
------------	-------------	-----	-------------

Fazenda comum da Alfândega e Moinho de rendas

a prestar serviços aos seus ex-senhores por espaço de tres anos; isto é, a floarem escravos como dantes.

— Eis depois dos tres anos?

— Eis o que diz a lei:

«Todos os libertos maiores de 60 anos e continuaro em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimentá-los e vesti-los e tratá-los em suas molestias» (por muita generosidade e filantropia) «e usufruir os serviços compatíveis com as forças delas (isto é como dantes), salvo se os juizes lhes fizerem o favor de declará-los de maior idade e poderem reger-se por si mesmos.

Assim libertados e libertandos serão escravos toda a vida.

Os menores de 60 anos também nunca o serão porque servirão toda a vida seus senhores por indenização do sustento que lhes derem.

Os maiores de 60 anos também nunca o serão porque servirão toda a vida seus senhores por indenização do sustento que lhes derem.

A quem pois se paga a liberdade com os seis mil contos annuas e com o fundo da emancipação, se nenhum fica livre?

Quererá esta lei incompletar os lavradores com toda a riqueza dos que nada têm que ver com lavoura e com escravos?

Se esta não é a intenção da lei, ao menos é o seu resultado.

Segundo a tabella que vem no projecto da lei, um escravo passa por uma depreciação de 20% cada 10 anos. Isto quer dizer que por cada 20\$000 que perde em valor, tem que ficar escravo mais 10 anos. E o capital que tem de resgatá-lo também diminui em proporção.

Mas, se não se sabe o termo da escravidão, como se pode dizer quanto se poupa, em quanto avulta esta diminuição?

Outra consideração: Este resgate de escravos, esta contribuição espontânea do povo em proveito dos lavradores, dizem ser uma indemnização do valor do escravo, propriedade de seu senhor.

Ora, não poderá este indemnizar-se a si mesmo com o trabalho do escravo?

— Uma vez que pôde, deve fazê-lo. Só se pede aos outros quando não se tem de seu.

O escravo deve ficar forro quando tiver produzido em trabalho o seu valor.

Tudo o que não for isso, não é simples indemnização; é a antiga exploração do escravo.

O interesse do lavrador é esta exploração, que quer prolongar indefinidamente; a proposta actual da lei Saraiva é uma mystificação, uma empalmação para inglez ver que nada tem nem de humano nem de honesto.

O povo nada tem que ver a propriedade que os lavradores o accusam de querer-lhe roubar.

O roubo é obra feita por elles que querem que o povo lhes pague o que elles nunca se apropriadou.

Ao nobre e sabio Estadista autor della, os nossos cumprimentos.

Corpo. Tamaram e Lieor Antipsorico com os Pós-Durativos de Mandes, preparados de pharmaceutico Luiz Carlos;

ROUPA BRANCA

para mesa e para toilette; colchas, guardanapos, toalhas, cortinas e cortinados; ha sempre um variado sotimento, na casa importadora de roupa branca.

AU PHÉNIX

RUA DA IMPERATRIZ

Esquina da rua da Boa-Vista

18

CAMISAS AUBON DIABLE

AVISOS

Advogado. — O dr. Arthur d'Avilla Rebouças mudou seu escritório de advocacia para a rua de S. Bento n. 49 e continua com a sua residência no largo dos Carros, esquina da rua Sete de Abril.

MEDICO. — Dr. Eulálio. — Da consulta à travessa do Colégio do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência — largo do Arouche n. 17 A ou farmacia Popular — Rua da Imperatriz n. 4.

Medico homeópatha. — Dr. Leopoldo Ramo, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados à qualquer hora, na Drograria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Medico. — O dr. Marcos Arruda, especialista das molestias de peito e coração, mudou seu consultório para a rua de Palacio, antiga das Casinhas n. 10. Consultas das 12 às 2 horas. Chamados pelo telephone n. 116.

30-16

O advogado. — Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 42, Rio de Janeiro.

O advogado João de São e Albuquerque. — Escritório travessa da São n. 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Advogado. — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer parte da província.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — Escritório rua de S. Bento n. 48.

Dr. Lopes dos Anjos Junior-advogado. — Escritório — rua Direita, 19, sobrado. Incumbe-se também de causas fora da capital e especialmente no fórum de Santos.

Externato Azurára
O Externato Azurára mudou-se para o sobrado n. 17, da rua do Ouvidor.

Luvas de pelúcia frescas e de seda a preços sem competência, para liquidar-se, no Cosmopolitan, rua da Imperatriz n. 51 A.

25-20

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

NOVEAUTÉS CASA GARRAUX

Broglie (de) — Le Libre échange et l'Impôt. 1 v. in-8 \$8000

Corre — Manuel d'Accouchement et de Pathologie puerpérale avec 80 figures dans le texte et 4 planches en couleur hors texte. 1 v. in-12 6\$000

Ginouillac — Courri élémentaire d'Histoire Générale du Droit Français, public et privé depuis les premiers tempos jusqu'à la publication do Code Civil. 1 gr. vol. in-8 12\$000

Lévi — Manuel pratique des Maladies de l'Oreille avec 80 figures intercalées dans le texte. 1 vol. in-12 7\$000

Pigeon — L'Allemagne de M. de Bismarck. 1 v. in-8 9\$000

Reclus — Manuel de Pathologie externe. T. I. Maladies communes à tous os tissus. 1 v. in-8 10\$000

Rébillard — Leçons sur les Maladies des Vôies Urinaires. 1 vol. in-8 7\$000

Ribot — Maladies de la Personna. 1 v. in-12 4\$000

— **Maladies de la Mémoire.** 1 vol. in-12 4\$000

— **Maladie de la Volonté.** 1 v. in-12 4\$000

Sée — Des Maladies Spécifiques (non tuberculosas) du poumon. 1 v. in-8 10\$000

Topinard — Éléments d'Anthropologie Générale avec 229 figures intercalées dans le texte. 1 fort v. in-8 20\$000

3-3

Medico e parteiro

O dr. Fernando de Barros tem seu consultório à rua de S. Bento n. 49. Consultas do meio dia às 2 1/2 horas da tarde.

Especialidade: Syphilis e molestias do estero.

Residencia: até o corrente mes à rua Duque de Caxias, esquina da Alameda dos Andradidas, chalet.

15-3



11 RUA DE S. BENTO 11.

DO

Dr. CAMILLO DE MOROSINI

ESPECIALISTA

das molestias pulmonares e do coração.

Residencia e consultorio, rua de S. Bento n. 11.

Consultas das 11 à 1 da tarde. Aos pobres gratis.

30-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3

15-3